



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Miguel Calmon - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 284

BAHIA - 08 de Maio de 2026 - Sexta-feira



Câmara Municipal de Miguel Calmon publica:

- *ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026.*
- *TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camaramiguelcalmon.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****MIGUEL CALMON – BAHIA****CNPJ: 63.090.229/0001-84**

ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Calmon/BA.

1. ABERTURA

Aos oito dias do mês de maio de 2026, às 09 horas, na sede da Câmara Municipal de Miguel Calmon/BA, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação / Agente de Contratação, para análise das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 11/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES

Participaram do presente processo as seguintes empresas:

- PROPAG TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.353.495/0001-84;
- AGÊNCIA DE VIAGENS DR. TURISMO LTDA, CNPJ nº 47.873.701/0001-07;
- G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ nº 12.627.959/0001-30;
- ERIK CALDAS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 48.322.378/0001-38.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 – PROPAG TURISMO LTDA

A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 2.894,39 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), atendendo às exigências constantes no Termo de Referência.

Após análise da proposta comercial, verificou-se compatibilidade com o objeto licitado.

DECISÃO: Fica CLASSIFICADA EM 4º LUGAR.

3.2 – AGÊNCIA DE VIAGENS DR. TURISMO LTDA

A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 2.460,08 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), atendendo às especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise da documentação e da proposta comercial, verificou-se regularidade e compatibilidade com o objeto da contratação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****MIGUEL CALMON – BAHIA****CNPJ: 63.090.229/0001-84**

DECISÃO: Fica CLASSIFICADA EM 1º LUGAR.- E DECLARADA VENCEDORA.**

3.3 – G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA

A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 2.655,39 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), compatível com o objeto da contratação.

Após análise, constatou-se atendimento às exigências previstas no Termo de Referência.

DECISÃO: Fica CLASSIFICADA EM 3º LUGAR.

3.4 – ERIK CALDAS VIAGENS E TURISMO LTDA

A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 2.461,95 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas no trecho Salvador/BA – Brasília/DF, ida, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Calmon/BA.

Após análise da proposta comercial e da documentação apresentada, verificou-se compatibilidade com o objeto da contratação e atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.

DECISÃO: Fica CLASSIFICADA EM 2º LUGAR

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação das propostas ficou assim definida:

1º LUGAR: AGÊNCIA DE VIAGENS DR. TURISMO LTDA – R\$ 2.460,08;

2º LUGAR (VENCEDORA): ERIK CALDAS VIAGENS E TURISMO LTDA – R\$ 2.461,95;

3º LUGAR: G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA – R\$ 2.655,39;

4º LUGAR: PROPAG TURISMO LTDA – R\$ 2.894,39.

5. CONCLUSÃO

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa AGÊNCIA DE VIAGENS DR. TURISMO LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração dentre as empresas remanescentes, observando os princípios da

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****MIGUEL CALMON – BAHIA****CNPJ: 63.090.229/0001-84**

legalidade, economicidade, eficiência e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

O presente processo será encaminhado à autoridade competente para ratificação, adjudicação e posterior contratação.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Miguel Calmon – BA, 08 de maio de 2026.

ERICA ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Agente de Contratação/Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON- BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERADO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Calmon/BA.

CONTRATADO: AGÊNCIA DE VIAGENS DR. TURISMO LTDA- CNPJ: 47.873.701/0001-07

Prazo de Vigência: 18/05/2026

Valor Total R\$ 2.460,08 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Miguel Calmon-Ba, 08 de maio de 2026

Valdir Soares de Oliveira
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON- BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84



HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 11/2026
 PROCESSO Nº.: 91/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Calmon/BA.

O presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021, resolve homologar o resultado dos trabalhos apresentado pelo agente de contratação e equipe de apoio, no atendimento do objeto do processo administrativo acima mencionado.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-** CNPJ nº 63.090.229/0001-84

CONTRATADO: AGÊNCIA DE VIAGENS DR. TURISMO LTDA
CNPJ: 47.873.701/0001-07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
Câmara Municipal de Miguel Calmon	2001 –Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	33.90.39.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica	8-Duodécimo

Valor Total: R\$ 2.460,08 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos).
 Prazo de Vigência: 18/05/2026

Miguel Calmon-Ba, 08 de maio de 2026

Valdir Soares de Oliveira
Presidente em Exercício